



## SEMUF

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 02/2023  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE TIMON/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA A.O.S. SOFTWARE LTDA.

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Rua Coronel Falcão, nº 393, bairro: Centro, Timon-MA representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças, o Sr. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade N° 2.099.157 SSP-PI, CPF nº 014.620.493-03, domiciliada na rua Acrísio Veras, 590, bairro mangueira Timon/MA, doravante denominada abreviadamente de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº.10.368.980/0001-33, com sede na quadra 06 casa 7 sala a bairro Itararé, Teresina-PI neste ato representado pelo seu representante legal ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, sócio proprietário, CPF: nº 228.153-15, RG: nº 1.376.958-SSP/PI, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº 11/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 11/2019, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração, em especial, pela existência de finalização de Pregão Eletrônico nº 032/2023, processo administrativo nº 1479/2023.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante no Contrato Administrativo firmado.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão, item 12.2.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Timon/MA para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Timon – MA, 31 de Julho de 2023.

POLIANA PEREIRA BANDEIRA  
Secretária Municipal de Finanças  
Contratante

ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA  
A.O.S. SOFTWARE LTDA  
Contratado

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

## SEMAG

PORTARIA Nº 012/2023-SEMAG  
Timon – MA, 01 de agosto de 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 005/2023 E 006/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 58, III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em consonância com o estabelecido no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/1993, as servidoras adiante identificadas, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos dos processos as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no que for relacionado aos Contratos nº 005/2023 e 006/2023.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF
Maria de Lourdes Nunes Moraes de Góis	15972-2	640.345.423-49
Heliana Almeida Noleto	222552-2	439.357.103-72

Art. 2º. ESTABELECER que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e atestar em nota fiscal o seu recebimento.

Art. 3º. ESTABELECER que a prestação dos serviços ora designados é relevante, mas não remunerada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Ulysses Halley Lima Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoal  
Portaria nº 018/2021-GP

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
Termo de Apostilamento ao Contrato nº 093/2019 - SEMS, firmado entre o Município de Timon/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Sousa Campelo Transportes Ltda. Fundamentação: Art. 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c "caput" do art. 116 da mesma lei. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da razão social e endereço da referida empresa, conforme a seguir descrito:  
ONDE SE LÊ: Sousa Campelo Transportes LTDA, com sede na Rua Joaquim Barroso, nº 4350, sala 01, bairro Santa Luzia, Teresina/PI.

LEIA-SE: Gsn Transportes LTDA, com sede na Rua Joaquim Barroso, nº 4350, sala 01, bairro Santa Luzia, Teresina/PI.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
Processo administrativo nº 208/2023. Dispensa de Licitação nº 19/2023. Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Fundamentação: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993. Ato: O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/1993, bem como em informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 208/2023, RATIFICA o parecer Jurídico para a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 19/2023, que tem por objeto a Locação de um imóvel urbano localizado na Rua 21 (vinte e um), nº 01, QD 59, LOTE 15, Planalto Boa Esperança, na cidade de Timon- Ma, no período de 02 meses para fins de acolher os DESABRIDADOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADAS POR ENCHENTES, no município de Timon-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e ainda na justificativa, que se vinculam ao presente Termo de Ratificação, a ser firmado com a PLINIO JONATHAS DE OLIVEIRA ROCHA, inscrita no CPF: 032.633.303-73, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informada no processo administrativo supramencionado. Data da Assinatura: 03/07/2023.

## MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo administrativo nº 209/2023. Dispensa de Licitação nº 20/2023. Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Fundamentação: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993. Ato: O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/1993, bem como em informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 209/2023, RATIFICA o parecer Jurídico para a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 20/2023, que tem por objeto a Locação de um imóvel urbano na Rua P, Nº 429, Bairro Cidade Nova, com duração de 03 meses podendo ser prorrogado por igual período, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no Município de Timon-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e ainda na justificativa, que se vinculam ao presente Termo de Ratificação, a ser firmado com a MARIA FRANCISCA ALVES DA SILVA PASSOS, inscrita no CPF: 652.690.713-04, pelo valor total de R\$ 1.800,00(mil e oitocentos reais), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informada no processo administrativo supramencionado. Data da Assinatura: 03/07/2023.

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA 020/2023/SEMEJ  
FAVORECIDO: JOSÉ LIMA SANTOS  
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DO SECRETÁRIO  
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.  
DESTINO: TIMON-MA/ SÃO LUÍS-MA  
PERÍODO: 12 A 13 DE AGOSTO 2023. QTD: 02 (DUAS) DIARIAS.  
VALOR UNIT: R\$ 215,00  
VALOR TOTAL: R\$ 430,00  
FINALIDADE: ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO TIMONENSE QUE IRÁ PARTICIPAR DA ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES MARANHENSES – JEM'S 2023, NA CIDADE DE SÃO LUÍS – MA.